



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.055/2014

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Institui a “SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Semana Municipal de Educação Inclusiva”, a se realizar anualmente entre os dias 01 e 07 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2014.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<i>3273</i>
Data	<i>22 e 23 / 06 / 14</i> pág. <i>10</i>
	<i>Luciano Diniz - MAT. 27.405</i>
	S. F. VIDOR